



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 434

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos - Republicação	2

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura

CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura

CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembro, 1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI

CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461



Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura



SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Quarta-feira, 29 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 434

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos - Republicação

DECRETO Nº 4.104/26, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração da servidora pública municipal Sra. RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, do cargo de ODONTOLOGO.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 31 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado junto a esta Prefeitura Municipal, sob o nº 357/26, de 27/07/2026, a servidora pública municipal Sra. RENATA SANCHES FERREIRA ROCHA, CPF nº XXX.492.408-XX, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada no setor Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária - Efetivos, sob Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 27 de julho de 2026.

Sergino da Silva Prado.

Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-geral